



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SESD
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, para continuidade do abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas unidades administrativas da Secretaria de Estado do Governo – SEG, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 - Relação de instalações e endereços:

ITEM	ENDEREÇO	INSTALAÇÃO
1	Centro de Acolhimento e Atenção Integral Sobre Drogas: Rua Treze de Maio, 47, Centro, CEP: 29015-280, Vitória/ES.	0011834-6

1.3 - Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5 - O prazo de vigência da contratação, terá vigência de PRAZO INDETERMINADO, em conformidade com o estabelecido pela Lei 14.133/2021, bem como, Enunciado CPGE nº 09, alterado pela Resolução 358/2025, considerado justificativas previstas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus estimativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SESD

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Garantia de Execução

4.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - Os serviços serão prestados nos endereços descritos no item 1.2 deste Termo de Referência.

5.2 - Por trata-se de um serviço continuado, os serviços deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem interrupção.

6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

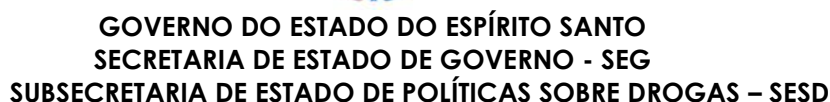
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - **Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente**, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





6.5.2 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal/Fatura, o fiscal deverá verificar se o instrumento de cobrança apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.1 - a data da emissão;
- 7.1.2 - o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.3 - o valor a pagar; e
- 7.1.4 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2 - Havendo erro na apresentação da fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3 - O instrumento de cobrança deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.4 - As faturas deverão ser entregues nos endereços das instalações, e ou em sites oficiais da contratada.

7.5 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SESD

fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo máximo descrito na fatura da contratada, e em caso de vencimento em dia não útil, o pagamento poderá ser feito no próximo dia útil sem juros ou multas.

7.7 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.9 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma deverá ser contestada, através dos meios oficiais de atendimento, sendo: site, whatsApp, telefone e ou agencias presenciais.

Da Forma de Pagamento

7.10 - O pagamento será realizado por meio de Transferência Eletrônica de Fundos – TEF (código de barra).

7.11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEG
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SESD

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

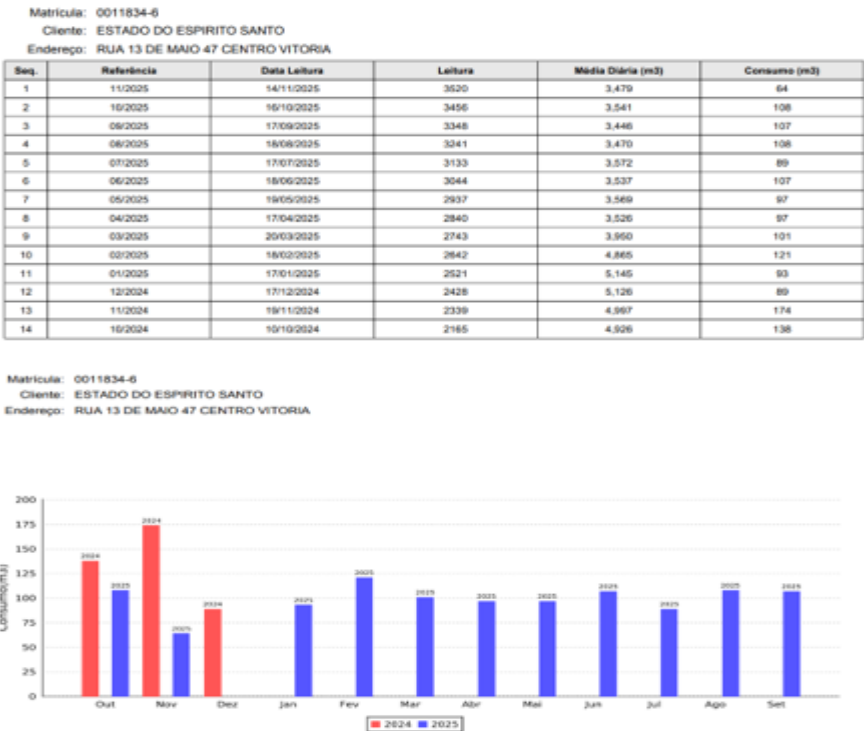
- 8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Inexigibilidade, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 8.2 - A justificativa para adoção do referido critério encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da Forma de Fornecimento

- 8.3 - O fornecimento do objeto será continuado.
- 8.4 - A justificativa para adoção da referida forma uma vez que a suspensão acarretara paralisação das atividades desta Secretaria.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.000,000 (trinta e seis mil) por ano, conforme estimativos apostos no Apêndice (ETP) Preliminar deste Termo, bem como, detalhamento abaixo:



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL MENDES MACHADO
GERENTE QCE-03
GEPLAGE - SEG - GOVES
assinado em 19/11/2025 10:55:42 -03:00

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO
SESD - SEG - GOVES
assinado em 19/11/2025 11:00:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2025 11:00:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL MENDES MACHADO (GERENTE QCE-03 - GEPLAGE - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0MCXST>

